

Um Documento só Responde o que lhe é Perguntado: como fazer emergir da documentação, as vozes silenciadas das culturas educativas não escolares, presentes em Minas Gerais, no século XVIII?

The Document Only Answers What It Has Asked: How to make the silenced voices of non-school educational cultures, present in Minas Gerais, in the 18th century, emerge from the documentation?



<http://eoi.citefactor.org/10.11248/ehum.v14i1.3284>

Hilton César de Oliveira

Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense
Professor de Antropologia na Universidade do Estado de Minas Gerais
h.cesar.oliveira@uol.com.br



<https://orcid.org/0000-0001-5624-0490>

Recebido em: 06/06/2021 – Aceito em 31/07/2021

Resumo: O artigo busca analisar a documentação colonial relacionada as devassas eclesiásticas e pastorais no que tange as culturas educacionais e não escolares e as políticas educadoras dos comportamentos direcionadas às restrições étnico raciais da população de Minas Gerais no século XVIII. A partir da análise de um referencial que analisa as políticas educacionais e de contenção da mestiçagem presente na documentação citada, analisa-se o efeito simbólico, educativo e representacional na população não branca e que reflete um cenário escludente.

Palavras chave: Pastorais, políticas educacionais, População, Política de contenção

Abstract: The article seeks to analyze the colonial documentation related to ecclesiastical and pastoral investigations regarding educational and non-school cultures and educational policies of behaviors aimed at ethnic-racial restrictions of the population of Minas Gerais in the 18th century. From the analysis of a framework that analyzes educational policies and the containment of miscegenation present in the aforementioned documentation, the symbolic, educational and representational effect on the non-white population is analyzed, which reflects an excluding scenario.

Keywords: art - afro dance - symbolism - culture - pandemic

¹ BLOCH, Marc. Introdução à História. Lisboa: Publicações Europa-América, 1997, p.112. Sugere o autor que o silêncio encontrado em uma dada fonte pode ser preenchido pela eloquência de outras, ou mesmo, parar ver sentido no silenciamento antes constatado.

²GINZBURG, Carlo. O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Cia das Letras, 2007, p. 288.

³ BLOCH, Marc. Apologia à História ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, p. 8. Segundo o autoré a pergunta que fazemos que condiciona a análise e, no limite, eleva ou diminui a importância de um texto retirado de um momento afastado.

Introdução

Ao protagonismo silencioso das populações sem acesso à escrita (ágrafas), essa é a direção a que se deve voltar o olhar dos pesquisadores das práticas educativas não escolares, comprometidos em fazer emergir da documentação, o protagonismo dos negligenciados por elas, que de outro modo permaneceriam esquecidos.

Sabe-se da complexidade presente nessa tarefa, porque isso depende da habilidade na identificação das conexões existentes entre um ou mais acervos documentais. Disso decorre que dentre fontes mudas e eloquentes (depende do ponto de vista do leitor) deve-se se buscar o equilíbrio, posto que, o interdito, o subliminar, o silêncio podem ser equacionados, pondo-se as fontes frente a frente. Como já anunciava Marc Bloch: a comparação é a varinha de condão da História.¹ Contudo, tudo isso dependerá da feitura da pergunta certa, posto que, só ela revelará aquele documento esquecido nos arquivos, que passará ser a pedra angular na compreensão de uma cultura educativa que não se expressa pela cultura escrita, pelo menos não de forma direta.

Trata-se à maneira de Ginzburg, de dar voz às culturas ágrafas, ainda que se deva buscar contornar os filtros presentes em uma cultura escrita, no intuito de se depurar a maior parte possível de impressões e julgamentos, que não sejam condizentes com o grupo social que se procure retratar. Até porque não existem textos neutros, como bem asseverou Ginzburg².

Por outro lado, outro aspecto também deve ser salientado: a indagação correta dependerá também de quão bem informado esteja o pesquisador, sobre o contexto social que perpassa o objeto a ser pesquisado, e mais ainda: sobre a produção historiográfica dedicada a ele. No primeiro caso dicionários, compêndios, legislações, instruções, ex-votos, memórias, orações fúnebres dentre outros são sempre bem-vindos para se aproximar o máximo possível do período estudado, ainda que não se possa de todo evitar, a condição de estrangeiro no passado. Já no segundo caso, além da leitura dos textos de referência, a busca de artigos dedicados ao tema, apresenta-se como algo indispensável, pois, possibilita aproximar-se mais ao estado da arte das pesquisas sobre o tema. Em sendo assim, o pesquisador deve-se despir do pudor de baixar das estantes das bibliotecas coleções completas de revistas especializadas, respeitantes ao tema de pesquisa escolhido, ainda que isso cause impaciências aos bibliotecários, ou ainda dedicar longas horas em frente ao computador na investigação on-line. Ele deve admitir que a resposta a um problema de pesquisa está relacionada a obtenção de todo e qualquer material de que se puder dispor³.

O estado de coisas até aqui discorrido, é familiar aos “excêntricos” historiadores da educação, que elegeram o século XVIII (notadamente, os que trabalham com as quatro primeiras décadas) como um local privilegiado para se garimpar culturas educacionais não escolares, como modo de ampliar a inteligibilidade das sociedades em que elas se constituíram. As especificidades das pesquisas, nas quais atua o historiador das culturas educativas não escolares, demarca uma relação intimista deste para com as fontes. Isso porque a ele é obrigatório conhecê-las a fundo, se quiser extrair delas o que elas puderem oferecer de melhor. Estudar a História da Educação, e em particular, estudar as formas educativas não escolares, não é se debruçar, meramente, sobre as especificidades dessas formas *strictu sensu*, mas sim considerá-las como possíveis chaves interpretativas de uma formação social em particular.

⁴ Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia, feitas e ordenadas pelo senhor Sebastião Monteiro da Vide, propostas e aceitas em o Sínodo Diocesano, em 12 de junho de 1707. São Paulo: Tipografia 2 de dezembro, 1853.

⁵ LONDONO, Fernando Torres. Sob a autoridade do pastor e sujeição da escrita. Os bispos do Sudeste do Brasil do século XVIII na documentação pastoral. História- Questões e Debates, Curitiba, n. 36, p.189-217, 2002.

⁶ RODRIGUES, Flávio Carneiro. Cadernos históricos do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana – segunda coletânea das visitas pastorais do século XVIII no bispado de Mariana. Ouro Preto: Editora Dom Viçoso, 2005.

⁷ Revista do Arquivo Público Mineiro, Ano XXX, 1980, p. 112.

A Primeira Parte da Pesquisa

Foi por esse caminho que se enveredou a primeira parte desta pesquisa, ao se debruçar sobre as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia⁴, principalmente, no que concernia às visitas Pastorais⁵, que adquiriram a forma do que se poderia caracterizar como “educadora dos comportamentos”.

Essas visitas eram precedidas pela redação das pastorais feitas pelo titular de cada diocese, na forma de capítulos, em que seriam arguidos tanto a população laica como os clérigos no geral, no tocante à sua observância. Vale ainda destacar que cada pastoral tomava a forma de um estudo etnográfico, ainda que o termo ainda não existisse, posto que, estava alicerçada na investigação precípua do comportamento dos fiéis no tocante à doutrina Tridentina, sempre considerando elementos observáveis no meio social, como causadores dos comportamentos indesejáveis. Ela estava fundamentada em produzir correições, no que respeitava aos pecados mais comuns, previamente identificados.

Feito o trabalho de compreensão dos desvios, o visitador estava melhor qualificado para se insurgir contra as formas mestiças de religiosidade popular, que pudessem oferecer risco aos pilares centrais da ortodoxia católica, e em decorrência disso, pudessem ameaçar a integridade doutrinal da Igreja em solo mineiro. Por isso, as pastorais adquiriram uma forte feição catequética, um instrumento claro de uma cultura não escolar, envolvida, em última análise, com a manutenção do controle social da população mineira.

Em virtude disso, cada carta pastoral tem que ser entendida no interior de um ambiente social que a perpassava, ou seja, como elemento de peso na compreensão da formação social mineira. Sendo assim, em 1726, a pastoral de dom frei Antônio de Guadalupe elegeu como ponto central o combate à prática do concubinato, considera o maior delito praticado nas Minas. De um documento composto em 19 capítulos, em que 18 deles são sumários, com apenas 01 item, salta aos olhos que um deles, exatamente o capítulo de nº 4, dedicado à condenação ao concubinato, tenha 6 itens.⁶ Com isso fica claro o principal objetivo perseguido pela pastoral: conter a instabilidade social produzida pelas uniões livres, uma vez que advinham delas, uma prole mestiça desejosa de ascensão social, que colocava em risco a integridade do padrão social constituído pela limpeza de sangue.

Uma das maiores ruínas que está ameaçando estas Minas, é a má qualidade de gente de que elas vão enchendo, porque como todos esses povos vivem licenciosamente, sem a obrigação de casados, vai havendo nelas tão grande quantidade de mulatos, que dentro em breve anos, será sem comparação muito maior o seu número que o dos brancos (...) Por serem herdeiros de seus pais, necessariamente hão de todos possuir cabedais, confesso a Vossa Majestade será esta gente a mais perniciosa que pode haver nestes povos (...)

Dom Lourenço de Almeida, Vila Rica, 20 de abril de 1722⁷.

Já uma outra pastoral de dom frei Manoel da Cruz, de 1757, elegeu em especial a difusão da oração mental precedida da liturgia, pela qual os párocos ou capelães deveriam ensinar a doutrina cristã a seus fregueses, inclusive escravos. Mas não foi só isso, determinou também a fiscalização sobre aos senhores para ver se esses estavam impondo algum empecilho aos casamentos entre cativos. O real objetivo de dom frei Manoel da Cruz, ao portar-se dessa forma, pode ser depreendido em seu relatório decenal à Santa Sé, redigido em 1757, ao declarar “que nas Minas proliferava a torpeza diversificada dos vícios” e “que seu esforço foi sempre combatê-la”⁸. Em suma, quantos mais casamen-

⁴RODRIGUES, Flávio Carneiro. Os relatórios decenais dos bispos de Mariana enviados à Santa Sé. Ouro Preto: Editora Dom Viçoso, 2005.

⁵FONSECA, Thais Nivia de Lima e Fonseca: Sociabilidades e estratégias educativas numa sociedade mestiça. (Minas Gerais, Brasil, século XVIII) Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades. 2005.

¹⁰FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Segredos de Mariana: pesquisando a Inquisição mineira. Acervo, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, 1987. Essetexto é de fundamental importância, para a compreensão do modo de como se processavam as visitas diocesanas.

tos houvessem entre escravos, menor seria o acesso dos senhores a suas escravas, diminuído, assim, o número de mestiços...

Para se chegar ao estágio de investigação descrito nas linhas acima convém evocar alguns pontos que foram tratados no início desse texto. O primeiro deles é seguir a máxima de que uma fonte histórica só é revelada como tal, a partir de uma pergunta formulada na mente do historiador. Disso decorre, por conseguinte, que se deve ter “espírito aberto” na interpretação dos indícios existentes na documentação, procurando dá-lhes sentido. O segundo é procurar escapar do cânone de uma História da Educação voltada confortavelmente para a instituição escolar, como único lugar de sociabilidade do fazer educacional. Um terceiro e, talvez o mais difícil para muitos, é a necessidade da superação das dificuldades existentes, no trato com uma documentação tipicamente manuscrita, do século XVIII.

Mas, contudo, devo insistir, essa tarefa só terá sentido se se passar a compreender as práticas educativas para além do espaço escolar convencional. Quais sejam: voltadas para a formação moral e religiosa da população, nos espaços públicos de sociabilidade, sem que, contudo, implicassem obrigatoriamente no uso de escolas convencionais.⁹ Essa ampliação do entendimento do conceito de práticas educativas, em muito beneficiará as investigações relativas ao período colonial, retirando obstáculos que impedem a percepção sobre o uso de uma gama diversificada de formas educativas, que tinham por objetivo, o controle social das populações daquele período.

Esse movimento pode ser exemplificado quando da fundação institucional das Minas. Na medida em que a ampliação exponencial da população mestiça colocava em xeque, o modelo de sociedade branca desejado pelo poder local, lançou-se de mão da educação religiosa como modo de desencorajar a união entre brancos, negras, pardas e mulatas. Com isso quer se vislumbrar, de modo específico, a composição de uma pauta voltada para uma educação religiosa calcada no modelo de casamento entre homens e mulheres brancas com as bênçãos da Igreja, desencorajando os casamentos interétnicos.

Se por um lado as pastorais visassem a conversão dos desviantes mediante as admoestações diretas dos párocos, o que configuraria dentro da perspectiva religiosa, o convencimento pelo “amor”, convém lembrar que não estava descartada a pedagogia da “dor” que punia os reincidentes com penas que variavam da forma pecuniária até a pena máxima da excomunhão. Eram as devassas diocesanas que imputavam essas penas, aos que continuamente resistiam as correições dos visitantes episcopais. Para isso eram redigidos os livros de devassas eclesiásticas, que registravam a passagem pessoal do bispo ou de alguém por ele nomeado, em uma determinada localidade de sua diocese. Esses documentos permitem a identificação de costumes correntes nas Minas Gerais setecentista, registrados sob o olhar atento dos visitantes, registros esses pelos quais se podem vislumbrar aspectos da vida social na região.¹⁰

Um dos livros mais antigos que se tem notícia no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana registra a passagem pela Comarca do Rio das Velhas, no ano de 1727, de uma comitiva visitadora que teve por alvo o Arraial Velho, pertencente à freguesia de Raposos, a freguesia de Roça Grande e a vila de Sabará. Curiosamente, nas três localidades, só se apuraram casos de concubinato, destacando-se aqueles em que os próprios denunciadores eram também arrolados como réus da devassa. Ao final dos trabalhos realizados na vila de Sabará, o escrivão da visita teve o cuidado de relacionar todos os oitenta e cinco admoestados numa criteriosa organização por ordem

¹¹ HIGGINS, Kathleen. Licentious liberty in a brazilian gold-mining region: slavery, gender and social control in eighteenth century Sabará, Minas Gerais. Pennsylvania State University Press, 1994. p. 145. Um outro aspecto apontado pela autora é o avanço crescente de escravas alforriadas, o que sugere em grande medida o envolvimento com as suas ex-cativas. Cf. p.16, grifos nossos.

¹² Revista do Arquivo Mineiro, Ano XXX, 1980, p.110-111.

¹³ É bem provável que a Comarca do Rio das Velhas tenha sido alvo de novas visitas entre os anos de 1728 e 1733. Nesse sentido, deveria haver algum registro nos livros de batismo que atestassem tal presença, posto que os visitantes eram obrigados a visitar os livros paroquiais, como dispunham as Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia. No entanto, isso não é evidência suficiente da sua não ocorrência.

¹⁴ AEABH. Livro de Visita à Comarca de Sabará, 1734.

¹⁵ Vale aqui destacar a existência de objetivos diferenciados entre as visitas pastorais e as visitas diocesanas. As primeiras objetivavam tratar dos aspectos mais gerais da freguesia, como: doutrina, comportamento dos paroquianos e clérigos, irmandades, conservação dos templos, fábrica, dentre outros. Já as segundas se debruçavam sobre o mais específico, que era a inquirição particular. Sobre essa diferenciação, ver: CAMPOS, Adalgisa Arantes. A mentalidade religiosa dos setecentos: o Curral del Rei e as visitas religiosas. Varia História, Belo Horizonte, n. 18, p.11-28

¹⁶ RODRIGUES, Monsenhor. Flávio Carneiro Rodrigues. Cadernos Históricos do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana. Segunda coletânea de visitas pastorais do século XVIII. Ouro Preto: Editora Dom Viçoso, 2005. v. 2, p.31-33.

¹⁷ Essa devassa foi concluída com as redações dos termos de culpa, e não com um “rol de culpados”, como afirmado por Castro Pereira. Na verdade, houve uma confusão entre termo de culpa e termos de testemunhas. O rol de culpados consta somente nos livros de termo de testemunhas. Ver FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Segredos de Mariana: pesquisando a inquisição mineira. Acervo, Rio de Janeiro, v. 2, p. 9-18, jul-dez. de 1987. Entende-se por termo de culpa a lavratura de um auto feito em um livro próprio, em que se faz a identificação do(s) réu(s), o seu local de domicílio, a caracterização do delito e a comutação da pena. O termo vinha assinado pelo réu, pelo visitador e pelo escrivão da visita. Quando o réu não sabia escrever, geralmente assinava com uma cruz. Já o livro de termos de testemunha era onde se registravam os depoimentos das testemunhas. No geral, esses livros traziam ao final de cada visita um rol de culpados (resumo), em que se pode ver figurar as penas proferidas aos culpados.

alfabética, coisa incomum em documentos dessa natureza, o que revela um zelo desmedido dos visitantes.

Vale destacar o fato de que, em sua quase totalidade, os concubinários apontados nesse rol eram homens brancos e que, no documento, há uma única menção a um indivíduo mestiço vivendo em concubinato, o que, certamente, não confere com a realidade daquela sociedade. O que se quer argumentar é que os alvos preferenciais da visita não eram os homens mestiços, e que os visitantes podem tê-los ignorado, bem como a prática de outros delitos cometidos por eles.

Kathleen Higgins, em seu trabalho sobre os libertos para a vila de Sabará, no século XVIII, parece identificar quem eram os homens brancos que frequentavam as devassas, ao chamar a atenção para duas características presentes no contexto social da manumissão: “1) os colonizadores da região eram em grande parte *brancos*, mas raramente acompanhados de mulheres brancas; 2) nas primeiras décadas da era mineradora em Sabará, uma em cada quatro crianças mestiças (mulatas) alforriadas era reconhecida por seus pais, homens livres brancos”¹¹. Aqui a autora define bem o perfil dos solteiros “extravagantes” apontados por dom Lourenço de Almeida.¹²

Com efeito, destaque-se ainda, que *o modus operandi* dessa visita, ao dedicar atenção quase que exclusiva à população branca, na repreensão à prática do amasio, enquadra-se no discurso pastoral de dom frei Antônio de Guadalupe em dar maior ênfase às ações pastorais que tivessem por pauta principal, o combate à prática dos pecados da carne. Visto desse ângulo, em particular, fica patente a existência de um programa que articulava a ação pastoral, as devassas diocesanas e as ações governamentais. A sincronia entre os discursos e as ações, até aqui demonstradas, evidenciam um projeto articulado de controle social, que tinha por referência uma ação educativa estruturada¹³.

Ao se iniciar o ano de 1734, por provisão de dom frei Antônio de Guadalupe, Lourenço José de Queirós Coimbra começava a empreender uma visita pela região limítrofe à vila de Sabará, abarcando a vila de Caeté, o Arraial Velho, Rio Acima, Raposos, Roça Grande, Rio das Pedras, Congonhas de Sabará e mais alguns arraiais. Pode-se inferir da documentação que se tratava do desdobramento de uma visita que se tinha iniciado nas regiões mais ermas da Comarca do Rio das Velhas, como São João Batista do Morro, Santa Bárbara e São Miguel de Piracicaba, ainda no ano de 1733.¹⁴

O que realmente atesta a passagem do padre Lourenço José de Coimbra por aquela região é um registro no livro de tomo da paróquia de São João Batista do Morro Grande, de 13 de novembro de 1733. Tudo leva a crer que o visitante levava a termo, ao mesmo tempo, uma pastoral¹⁵ e uma visita diocesana¹⁶.

A ação do visitante se centrou na freguesia de Roça Grande. Ao que tudo indica, isso se deveu ao fato de o pároco de Sabará ser o visitante, e que era preciso tentar evitar os mesmos problemas enfrentados pelo cônego João Vaz Ferreira, quando este acumulou as funções de vigário da vila do Carmo e visitante, tendo encontrado, em virtude disso, uma grande resistência por parte dos moradores da vila.¹⁷

Os indivíduos incriminados por delitos mais graves foram então encaminhados presos, à presença do vigário de vara, autoridade encarregada de aplicar a pena – de uma penitência mais simples a uma mais severa, como o degredo para fora da comarca em um determinado período de tempo¹⁸.

Foi o que se deu com Antônio de Amorim Soares, culpado na visita de 1734 em terceiro lapso de concubinato com duas escravas suas: Clara, parda, e Antônia, preta mina.¹⁹ Em nova visita realizada em 1738, constatou-se que a situação em nada se

¹⁸ A punição da excomunhão era privativa do bispo, mas poderia ser contornada pelo livramento camerário.

¹⁹AEABH. Devassas, 1734, fl. 101.

²⁰AEAM. Devassas, maio-dezembro de 1738, livro Z1, fl. 75v.

²¹Consistia na reparação da culpa realizada perante a câmara da Vigária de Vara. Esse organismo, além de ser constituído pelo vigário de vara, era composto por um promotor e um meirinho do eclesiástico. Essa organização foi apreendida a partir da análise de alguns processos apreciados no Arquivo da Arquidiocese de Mariana.

²²Natural da Cidade de Braga. Projeto Memória Social e Administrativa da Comarca do Rio das Velhas no século XVIII – Banco de dados de testamentos.

²³AEABH. Devassas, 1734, fl. 81.

²⁴AEABH. Devassas, 1734, fl. 97.

²⁵Diz-se do livramento de culpa feito na presença do vigário de vara.

²⁶Natural da Comarca de Guimarães. Projeto Memória Social e Administrativa da Comarca do Rio das Velhas no século XVIII – Banco de dados de Testamentos.

²⁷AEABH. Devassas, 1734, fl. 69.

²⁸AEABH. Devassas, 1734, fl. 69v.

modificara e, por essa razão, determinou o visitador a prisão do então juiz ordinário Antônio de Amorim Soares, até que o vigário de vara procedesse ao respectivo livramento²⁰.

Luzia Fortuna, mulher casada, triplamente acusada por concubinato, adultério e incesto, por coabitar com seu compadre, foi chamada à Vigaria de Vara para obter o livramento camerário.²¹ Disse ela que “era falsa a dita culpa e só maquinada por pessoas inimigas capitais do mesmo Antônio Pereira Braga,²² a fim de o lançar para fora da freguesia, e que se o mesmo entrou em sua casa, era com o fim de lhe dar alguma coisa por ela viver com muita pobreza”²³. Mesmo assim foi condenada ao pagamento de nove mil réis, que não pagou por ser muito pobre.

O vigário da vila de Caeté, Henrique Pereira, acabou também caindo nas malhas da visitação “por estar afamado com a filha mais velha de certo homem casado e para não tornar a ter mais comunicação na dita casa na mesma vila com também pela suspeita contra si tem na falta de um sacramento”²⁴.

Foi objeto também de livramento camerário²⁵ Antônio de Lima de Abreu,²⁶ morador no Rio das Velhas Abaixo, freguesia de Roça Grande, culpado por consentir as desonestidades de seu filho João de Lima de Abreu com Roza preta forra. O mesmo foi asperamente repreendido, mas argumentou

que era homem velho e que não podia castigar o dito seu filho que era moço pardo, e que o repreendendo-o algumas vezes para que se apartasse do ilícito estado em que andava, este, o descompusera de palavras e que temendo não obrasse algum excesso o não lançará fora de sua casa.²⁷

Após condenar o consentidor ao pagamento de seis mil réis, o visitador teve uma decisão no mínimo curiosa, determinou que o pai se apartasse da convivência do filho.²⁸

O que se procurou demonstrar foi o desenvolvimento de manobras educativas que tiveram por intento o controle dos comportamentos. Elas se constituíram em uma interferência sobre a vida cotidiana das relações que produziam uma indesejada prole mestiça, quando ser mulato significava para muitos parecer-se branco e se afastar da de sua origem escrava e dos impedimentos sociais impostos a pessoas daquela condição. Ser mulato significou para muitos emancipar-se dessa herança e uma possibilidade tangível de apropriar-se dos privilégios dos brancos seus pais, ou eventualmente mães. A correção imaginada pelas autoridades locais e reinóis foi o impedimento da aproximação da população branca com as negras e mulatas. Com esse fim, uma pedagogia confessional pautada no chamado pecado da carne foi habilmente formulada para desencorajar os “desviantes”. Se, contudo, não obtivesse pleno êxito, constitui-se certamente em um dos pilares do ordenamento social das Minas Gerais, sobretudo, no que se referia às elites.

A Segunda Parte da Pesquisa

Irá abordar as obras a seguir, no processo de fundação institucional da Capitania de Minas Gerais. A primeira delas retrata a sucessão de acontecimentos relacionada a Revolta de Felipe dos Santos, de 1720, sobretudo, a justificativa feita pelo suposto autor da obra, dom Pedro de Almeida Portugal, ao usar mão forte na repressão aos insurgentes. Ao fazê-la associa o comportamento dos mineiros à geografia das Minas, ao seu clima e ao processo de transformação que os reinóis experimentavam ao vir para cá, se vergando à torpeza diversificada dos vícios, como mais tarde diria dom frei Manoel da Cruz.

O documento pretender ser um guia às autoridades metropolitanas, na adoção de procedimentos que visassem consolidar a presença da Coroa por aqui. Vale lembrar que este texto inaugura a tradição da composição de instruções legadas pelos governantes, a seus sucessores na administração das Minas, por isso, se constituem em fontes de grande importância na investigação de formas educativas não só nas Minas, mas na América Portuguesa como um todo.

Já a segunda é um tratado de práticas médicas escrito por Luís Gomes Ferreira, em 1735. Ele revela a aproximação de práticas médicas correntes na Europa, com a coleta de receitas junto à indígenas e africanos. Ao mesmo tempo que a obra pretender ser útil não só a barbeiros cirurgiões, mas também àqueles que quisessem fazer uso de seus ensinamentos. A coleta feita por Gomes Ferreira, revela o contorno de culturas educativas associadas às práticas médicas, repassadas de geração em geração, em espaço que a figura do médico era escassa, se não inexistente. O clima da região para o autor se constitui em orientação para adequação das práticas médicas na região.

Por última, a terceira é o livro de João Cardoso de Miranda, de 1749, reportando as propriedades curativas da Lagoa Grande (atual Lagoa Santa). Lá ele faz um relato pormenorizado, das enfermidades curadas pelas supostas propriedades terapêuticas de suas águas, informando que em um dado momento, aproximadamente 3000 pessoas de diversas partes da capitania, teriam recorrido à lagoa em busca da cura definitiva a seus males. A investigação associada a esse texto visa responder algumas questões: 1) o trato com as águas da lagoa, não seriam derivadas de terapias já do conhecimento da população no geral, provavelmente, das populações indígenas? 2) Por que após a publicação da obra assiste-se a um silenciamento das fontes no tocante à lagoa? 3) Como se constituíram as culturas educativas, associadas às práticas médicas correntes na época.

Esse é o prosseguimento que se pretende dar à pesquisa, com especial atenção no que uma leitura acurada das fontes poderá nos sugerir, ainda, que o problema central que iremos tratar é a existência de culturas educativas relacionadas às práticas médicas naquele contexto.

MT
02/03/21
D.M.

**DISCURSO HISTÓRICO
E POLÍTICO SOBRE
A SUBLEVAÇÃO
QUE NAS MINAS HOUE
NO ANO DE 1720**

Estudo Crítico
Estabelecimento do Texto e Notas
LAURA DE MELLO E SOUZA

Sistema Estadual de Planejamento
Fundação João Pinheiro
Centro de Estudos Históricos e Culturais

Belo Horizonte
1994

Coleção
MINEIRIANA
Série Clássicos

ERÁRIO MINERAL



LUÍS GOMES FERREIRA

Organização
JÚNIA FERREIRA FURTADO

PRODIGIOSA LAGOA

DESCUBERTA NAS CONGONHAS
das Minas do Sabará, que tem curado
a varias pessoas dos achaques, que
nesta Relação se expõem.



LISBOA,
Na Officina de Miguel Manescal da Costa,
Impressor do Santo Officio.

ANNO M DCC. XLIX.

Com todas as licenças necessarias.